



Decreto Nº 2199 - de 10 de Dezembro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 506, 10 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0003.2.0019-119 - 4.4.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	17.350,00
2.04.01.12.361.0003.2.0019-119 - 4.4.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	850,00
2.04.01.12.361.0003.1.0007-101 - 4.4.90.51.00 CONST./ AMPL./ REF. DE ESCOLAS MUNICIPAIS	- - - - - R\$	99.648,27
2.04.01.12.122.0003.1.0006-119 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/ O TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	80.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	197.648,27
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	197.648,27
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	197.648,27
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	197.648,27

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.25.752.0011.1.0005-100 - 4.4.90.51.00 EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	50.000,00

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0017-119 - 3.1.90.11.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	17.350,00
2.04.01.12.361.0003.2.0019-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	80.650,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	98.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	98.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.05.02.17.512.0008.1.0014-100 - 4.4.90.51.00 PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	- - - - - R\$	49.648,27
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	49.648,27
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	49.648,27
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	197.648,27

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	197.648,27
----------------------------	---------------	-------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 10 de Dezembro de 2021

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 20 / 12 / 20 21
JAPUIS
Assinatura do Servidor